



## LEI MUNICIPAL Nº 572/2002

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 120/2002

19 ABR 2002


Recebido (X) Expedido ( )

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de lote urbano que especifica e dá providências correlatas".*

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote urbano de nº 10 da quadra 92, com área de 487,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dimensão de 15 x 32,5 metros, localizado na Rua São Paulo, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Eldorado.
- Art. 2º** - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, mais especificamente as Leis que dispuserem sobre a doação anteriormente realizada do referido terreno a donatário que não tenha cumprido o disposto na Lei Municipal acima citada.
- Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dois.

  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal